



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS
Gabinete do Prefeito – Procuradoria Jurídica
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro
Fone: (38) 3235-1001

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

**AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CAPITÃO ENÉAS-MG Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

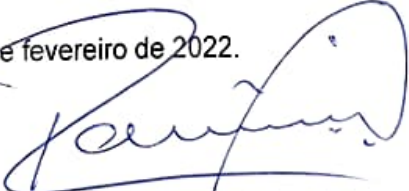
Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Capitão Enéas – MG autorizado a firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, objetivando a cessão de servidor público, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, para prestação de serviços na Comarca de Francisco Sá.

Parágrafo único. O servidor público cedido deverá exercer funções compatíveis às desempenhadas junto ao Poder Executivo e não poderá ter sido condenado ou estar respondendo a processo criminal ou administrativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Capitão Enéas-MG, 15 de fevereiro de 2022.


Engº REINALDO LANDOLFO TEIXEIRA
Prefeito de Capitão Enéas - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
A COMISSÃO DE Legislação
Justiça e Redação
EM 15 DE fevereiro DE 2022
PRESIDENTE